LEI MUNICIPAL Nº.: 3.047/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a entidade que menciona e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, *aprova e eu* sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.155.795/0013-03, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 13, CEP 75.780-000, destinado a *promoção da festa em louvor a Nossa Senhora D'Abadia, padroeira da cidade.*

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada, a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1o desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1601 08.243.1002.2326 - Convênio com entidades Filantrópicas, Ass. Relig. e ONGS de Amparo à Criança e Adolescente - 100 20160817 335043 - Subvenções Sociais, do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2016.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 25/05/16

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41